



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Batalhão *Gustav Salinger* (Dec. Est. nº 3.928/02)

BOLETIM INTERNO Nº 50/2023

Quartel em Blumenau - SC, 14 de dezembro de 2023. (QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

FUNÇÃO DE COMANDO

Responderá pelo Comando do 3º/1ª/3º BBM – Gaspar, o Maj BM Mtcl 928.655-1 Maicon Éder Motelievicz de 18 dez 2023 a 1º jan 2024, por motivo de usufruto de férias do respectivo titular.

FUNÇÃO DE COMANDO

Responderá pelo Comando do 3º/1ª/3º BBM – Gaspar, o Maj BM Mtcl 929.066-4 Marcus Vinicius Abre de 02 jan 2024 a 15 jan 2024, por motivo de usufruto de férias do respectivo titular.

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no ofício N° 1822-23-3º BBM do Maj BM Mtcl 929637-9 Renan César Vinotti Ceccato, o qual solicita licença especial a contar do dia 02 de jan 2024, dou o seguinte despacho:

- I. Concedo 30 dias de LE
- II. Inserir no SIGRH e publicar em BI.

Blumenau, 12 de dezembro de 2023.

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO

Comandante do 3º BBM

II. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO DESCONTO EM BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Eletrônica S/N° do 3º Sgt BM Mtcl 929302-7 Igor Tiago de Lima da 4ª/3º BBM -SSCI Blumenau, o qual solicita 7 horas de desconto em banco de horas referente ao dia 13 dez 2023, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Blumenau, 11 de dezembro de 2023.

Capitão BM FILLIPI PAMPLONA

Subcomandante do SSCI do 3º BBM

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO DESCONTO EM BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Eletrônica N° 1810/2023 do Sd BM Mtcl 692300-3 Hilberto Speck Neto da 4ª/3º BBM -SSCI Blumenau, o qual solicita 7 horas de desconto em banco de horas referente ao dia 11 dez 2023, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Blumenau, 11 de dezembro de 2023.

Capitão BM FILLIPI PAMPLONA

Subcomandante do SSCI do 3º BBM

DISPENSA DO SERVIÇO DESCONTO EM BANCO DE HORAS

Na solicitação contida no Ofício N° 1450/2023 do Sd BM Mtcl 691.609-0 Marcelo Silva Velho, o qual solicita desconto de 24h do banco de horas no dia 12 de dezembro de 2023, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Timbó, 08 de dezembro de 2023.

Major BM RODOLFO SILVEIRA RODRIGUES

Comandante da 2ª/ 3º BBM (Timbó)

LICENÇA PATERNIDADE

Licença Paternidade do Sd BM Mtcl 691.945-6 Gerson Henrique Egress Torres em virtude do nascimento de seu filho Heitor Magaldi Torres, a contar de 06 de dezembro de 2023 conforme certidão de nascimento N° 107821 01 55 2023 1 00057 273 0022846 31.

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM N° 34/23/3ºBBM

Gaspar, 8 de dezembro de 2023.

Regula o Estágio Operacional Supervisionado dos AI Sd do CFP 2023 em Gaspar.

O COMANDANTE DO 3º/1ª/3ºBBM - GASPAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA o que adiante segue:

1. REFERÊNCIAS

1.1 [OS N° 29/23/CmdoG](#) - Estágio Supervisionado do Curso de Formação de Praças (CFP)

2. OBJETIVOS

2.1 Regular o Estágio Operacional Supervisionado (Est Op Sup) dos Alunos do Curso de Formação de Praças (CFP) no 3º/1ª/3ºBBM - Gaspar, nos termos da [OS N° 29/23/CmdoG](#);

2.2 Padronizar rotinas e condutas de acordo com as peculiaridades da OBM de Gaspar.

3. EXECUÇÃO

3.1 Período de estágio e escalas de Sv

3.1.1 Os AI Sd BM serão empregados em escala de Sv a contar de **16 Dez 23 até 16 Fev 24** (último dia possível de emprego em escala de 24h), observada a exceção da UEFS de Rio do Sul, que terá emprego até 09 Fev 24;

3.1.2 A **previsão de escalas de Sv dos AI Sd BM** será mantida atualizada na planilha: https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vS02r0SHSvC02bbpVT4-OA0Y5IOqOB2FsBMO_v2ejo85j_60_8TixJFOAI8I5i0I-NwP-oVLbYA_tfm/pubhtml?gid=1791489191&single=true

3.1.3 Eventuais **solicitações de troca de serviço** deverão ser feitas por meio de ofício via SGPe, encaminhado ao Sargenteante da OBM, que deverá dar o despacho, observando:

- não são permitidas as trocas de Sv entre BM de forma consecutiva (dobras), as quais ensejam em um período de trabalho ininterrupto de 48 horas;
- a troca deve se dar apenas entre AI Sd BM;
- não serão permitidas trocas sucessivas (sequenciais), que envolvam dois serviços consecutivos da escala ordinária do BM, sendo que após uma troca, o próximo serviço deverá obrigatoriamente ser regular;
- poderão ser autorizadas as trocas de Sv não consecutivos, no limite máximo de 02 (duas) trocas por mês, sendo contabilizado para os dois BM envolvidos.
- a troca deve ocorrer dentro do mesmo mês, não sendo permitido troca em diferentes meses ou no último dia do mês;
- a solicitação deve ser fundamentada com motivo que a justifique.

3.2 Funções e atividades a serem desenvolvidas

3.2.1 Os AI Sd BM cumprirão estágio com revezamento de escala na Gu do ABTR e ASU, alternando a cada Sv, **participando de todas as rotinas da Gu Sv**, conforme o **ANEXO A e ANEXO B**;

3.2.2 No atendimento de ocorrências de APH, RVE e CIE, os AI Sd BM deverão atuar de forma supervisionada em todas as etapas da ocorrência, conforme item 3.6, letra “c” da **OS Nº 29/23/ComdoG**:

c) Durante o estágio, os AI Sd poderão desempenhar as seguintes funções sob supervisão adequada: Socorrista (S2 e S3), Auxiliar de Linha e Resgatista (R2 e R3). Os alunos-soldados não poderão exercer as funções de Chefe de Socorro, Socorrista 1 e Chefe de Linha durante o estágio, bem como não poderão ser empregados como condutores de veículos de emergência, enquanto não estiverem devidamente habilitados.

3.2.3 Deverão ser realizadas instruções pré determinadas para o Est Op Sup conforme **ANEXO C**;

3.2.4 Fica vedada a utilização do AI Sd BM para função diversa do estágio que esse estará realizando. Sendo a ocorrência não compatível com as habilitações do aluno, o mesmo deverá ser utilizado na segurança do trânsito, isolamento do local, registros fotográficos e apoios fora da zona quente da ocorrência.

3.2.5 A critério do Comdo, os AI Sd BM poderão ser empregados em prevenções, inspeções ou outras atividades de cunho operacional e de instrução.

3.3 Logística

3.3.1 Os AI Sd BM terão acesso a 1 (um) armário por dupla para armazenar EPI na garagem da OBM;

3.3.2 Os EPI que não forem fornecidos pelo CEBM deverão ser acautelados junto ao B-4 da OBM, e devolvidos limpos e mantidos ao término do estágio;

3.3.3 Os AI Sd BM terão 1 armário no vestiário masculino e 1 armário no vestiário feminino à disposição, com chave, devendo ser revezado a cada serviço;

3.3.4 Os AI Sd BM autorizados a pernoitar na OBM ficarão instalados no dormitório ao lado do Alojamento do Ch Scr, e deverão observar o disposto:

- durante a folga deverão utilizar o agasalho regulamentar;
- deverão manter o alojamento limpo e organizado;
- deverão respeitar os horários de alvorada, descanso, pernoite e silêncio da OBM;
- deverão informar o Ch Scr e a cozinha da OBM até as 09h quando forem arrancar na folga;
- deverão auxiliar na limpeza de áreas comuns da OBM utilizadas para sua estadia, conforme orientações do Ch Scr.

4. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

4.1 B-1 do 3º/1ª/3ºBBM:

4.1.1 Publicar a Ordem no BI do 3ºBBM;

4.1.2 Divulgar ao efetivo da OBM por meio da respectiva lista de e-mails e grupo interno de WhatsApp;

4.1.3 Incluir os AI Sd BM na escala de Sv, constando inclusive a Vtr na qual devem ser escalados e fazendo o revezamento a cada serviço, de acordo com a previsão de escalas e realizar o registro no SIGRH;

4.1.4 Providenciar o cadastro no E-193 dos AI Sd BM **até o dia 15 Dez 23 (sexta-feira)**;

4.1.5 Receber, analisar e despachar as solicitações de troca de Sv dos AI Sd BM, de acordo com as regras vigentes na OBM;

4.1.6 Dar suporte e sanar eventuais dúvidas dos AI Sd BM acerca dos trâmites administrativos e logísticos da OBM.

4.2 Aos Ch Scr do 3º/1ª/3ºBBM

4.2.1 Cumprir, fiscalizar e cobrar do efetivo subordinado conforme as determinações desta OS e as orientações do [Apêndice I](#);

4.1.2 Ao final de cada serviço, realizar as avaliações dos AI Sd BM, com auxílio dos demais BM da sua Gu, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScob_5EDddlitlKoRcS702hh0RPTqWI1QG72MUeTVGnDo23VA/viewform

4.1.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento das instruções pré determinadas para o Est Op Sup conforme ANEXO C;

4.1.4 Registrar no E-193 os Al Sd BM escalados conforme escala de Sv;

4.1.5 Fiscalizar a conduta dos Al Sd durante o período de serviço e de folga, caso permaneça nas dependências do quartel, registrando as alterações no Livro de Partes;

4.1.6 Comunicar de imediato o Cmt Pel, por WhatsApp, qualquer alteração que o estagiário esteja envolvido, independentemente se relacionado ao serviço ou não.

4.3 B-4 do 3º/1ª/3ºBBM:

4.3.1 Providenciar 4 armários para EPI na garagem da OBM e cautelar a chave aos Al Sd, sendo 1 (um) para cada dupla;

4.3.2 Providenciar 1 (um) armário no vestiário masculino e 1 (um) armário no alojamento feminino, e cautelar a chave aos Al Sd;

4.3.3 Providenciar a entrega de chaves do dormitório ao lado do alojamento de Ch Scr para os alunos com estadia na OBM, recolhendo ao final do estágio;

4.3.4 Quando solicitado, providenciar a cautela de EPI aos Al Sd;

4.3.5 Fazer as previsões de gêneros alimentícios e insumos com o incremento de efetivo militar e pernoites na OBM.

4.3 Coord BC do 3º/1ª/3ºBBM:

4.3.1 Auxiliar o B-4 na liberação de armários para EPI aos Al Sd;

4.3.2 Orientar os BC da OBM acerca do estágio dos Al Sd, e reforçar as regras de precedência e tratamento.

4.3.3 Limitar o estágio dos Alunos do CBC para 1 Al BC por dia em estágio na OBM durante o período de estágio no CFP.

4.4 B-5 do 3º/1ª/3ºBBM:

4.4.1 Providenciar a elaboração de 1 (uma) matéria do início do estágio e 1 (uma) matéria do encerramento;

4.4.2 Aproveitar eventuais registros de ocorrências, instruções e treinamentos para publicações e divulgação;

4.4.3 Auxiliar na instrução e orientação dos Al Sd sobre as mídias sociais da OBM.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1 Os Al Sd deverão observar o disposto nesta Ordem, bem como as orientações do [Apêndice II](#);

5.2 Casos omissos serão sanados pelo Cmt Pel;

5.3 A presente Ordem entra em vigor na data de sua assinatura.

Quartel em Gaspar, SC, data da assinatura digital.

1º Tenente BM LEVI GARCIA RIBEIRO

Comandante do 3º/1ª/3º BBM (Gaspar)

PORTARIANº781/CBMSC, de 8/12/2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, 2º Sgt BM Mtcl 924321-6 FABIANO JOVINSKI, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 02 de dezembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 37/2023/PADBC/CBMSC, de 23 de novembro de 2023.

O COORDENADOR DO SERVIÇO COMUNITÁRIO DO 3ª BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 4º da Portaria nº 535/CBMSC, de 04 de novembro de 2021, Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 37/2023/CBMSC, a fim de apurar, possíveis transgressões disciplinares à BC CPF 055.097.817-85 Olga Liscova Grigato, diante da responsabilidade nas avarias causadas à Ferramenta de resgate veicular à bateria do tipo expansora, marca Holmatro, Linha Pentheon, Modelo PSP40, nº de série 1415951HH, nº patrimônio CBMSC 910988 em acidente ocorrido no dia 08 de julho de 2023, durante o deslocamento da viatura ABTR-177 para atendimento da ocorrência nº 130306562, o referido equipamento teria caído da viatura sobre a via pública devido à, em tese, a porta da gaveta onde ela estava acomodada estaria aberta, conforme previsto na solução dos Autos do IT nº 28/2023/CBMSC.

Art. 2º **Designar** o Cb BM Mtcl 931753-8 Paulo Ricardo Luna de Souza, como Encarregado da Investigação Preliminar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório

Circunstanciado do Procedimento Administrativo Disciplinar a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria no Boletim Interno do 3º Batalhão de Bombeiros Militar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 24 de novembro de 2023.

Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO
Coordenador do Sv Com 3ºBBM

PORTARIA Nº 38/2023/PADBC/CBMSC, de 23 de novembro de 2023.

O COORDENADOR DO SERVIÇO COMUNITÁRIO DO 3ª BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 4º da Portaria nº 535/CBMSC, de 04 de novembro de 2021, Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 38/2023/CBMSC, a fim de apurar, possíveis transgressões disciplinares ao BC CPF 075.895.559-67 Carlos Augusto Branco da Silva, diante da responsabilidade nas avarias causadas à Ferramenta de resgate veicular à bateria do tipo expansora, marca Holmatro, Linha Pentheon, Modelo PSP40, nº de série 1415951HH, nº patrimônio CBMSC 910988 em acidente ocorrido no dia 08 de julho de 2023, durante o deslocamento da viatura ABTR-177 para atendimento da ocorrência nº 130306562, o referido equipamento teria caído da viatura sobre a via pública devido à, em tese, a porta da gaveta onde ela estava acomodada estaria aberta, conforme previsto na solução dos Autos do IT nº 28/2023/CBMSC.

Art. 2º **Designar** o Cb BM Mtcl 933518-8 Leonardo Leiria, como Encarregado da Investigação Preliminar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do Procedimento Administrativo Disciplinar a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria no Boletim Interno do 3º Batalhão de Bombeiros Militar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 24 de novembro de 2023.

Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO
Coordenador do Sv Com 3ºBBM

SOLUÇÃO DO PAD Nº 140/2023/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 140/2023/CBMSC do 2ºSgt BM Mtcl 927744-7 Marcos Alves de Andrade, encarregado do referido procedimento, em que figura como acusado o 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 907812-6 Paulo Cesar MABA, por ter, em tese, conforme comunicação de fato de seu comandante imediato contida na “Nota Nº758-23-3ºBBM: Informações sobre baixado ABS-09 em 17 de mai de 23”, ter mantido a viatura ABS-09 baixado por problema na bomba das 22:00h do dia 17 de maio de 2023 até as 08:00h do dia 18 de maio, vindo a manter o município de Gaspar desguarnecido para ocorrências de combate a incêndio, sem ter comunicado Oficial de Dia ou seu Comandante imediato. E por tal conduta haveria infringido os itens nº 007– Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; nº009 – Deixar de comunicar ao superior imediato ou na ausência deste, a qualquer autoridade superior, toda informação que tiver sobre iminente perturbação da ordem pública ou grave alteração do serviço, logo que disto tenha conhecimento; e 020 – Trabalhar Mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução; ambas do Anexo I, do Decreto nº 12.112, de 16 de Setembro de 1980 – RDPMSC, conforme enunciado na Portaria nº140/2022/PAD/CBMSC e demais peças constantes nos autos, **RESOLVO:**

1. **Concordar no todo** com o parecer do encarregado, uma vez que restou demonstrado nos autos, confessado na defesa do acusado (fl.23) e em seu depoimento (fl. 47), que houve o cometimento das transgressões disciplinares do item nº 007 – Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; nº 009 – Deixar de comunicar ao superior imediato ou na ausência deste, a qualquer autoridade superior, toda informação que tiver sobre iminente perturbação da ordem pública ou grave alteração do serviço, logo que disto tenha conhecimento; invocadas na Portaria de Instauração por parte do Acusado.

2. **Punir** o Acusado com um dia (24h) de DETENÇÃO, na forma do Art. 22, item 3, do Decreto Estadual nº 12.112/80, classificação média, na forma do Art. 19, item 2, do mesmo Decreto Estadual nº 12.112/80.

3. Ao aplicar a presente punição, considere as circunstâncias atenuantes de nº 1 e 2 do Art. 17, e circunstâncias agravantes de nº 2 e 5 do Art. 18, todas do RDPMSC.

4. Ao B-1 do 3ºBBM, publicar a presente Solução em Boletim Interno do 3ºBBM.

5. Transcorridos os prazos sem manifestação, ao Corregedor Setorial do 3ºBBM, determino o arquivamento dos presentes Autos.

Blumenau, 23 de novembro de 2023

Maj BM MARCUS Vinicius Abre
Resp. pelo Comando da 1ª/3º BBM

PORTARIA Nº 186 /2023/PAD/CBMSC, de 28 de novembro de 2023.

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 186/2023/CBMSC, a fim de

apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 692273-2 FELIPE SEYFFERTH DE OLIVEIRA, conforme solução autos de IT nº 28/2023/CBMSC, por ter sido responsável (causa pessoal), pelas avarias na ferramenta de resgate veicular à bateria do tipo expansora, marca Holmatro, Linha Pentheon, Modelo PSP40, nº de série 1415951HH, nº patrimônio CBMSC 910988, em acidente ocorrido no dia 08 de julho de 2023, em Blumenau, durante o deslocamento da viatura ABTR-177 para atendimento da ocorrência nº 130306562, uma vez que, conforme apurado, os três agiu com negligência ao deslocar para a ocorrência sem verificar se as portas laterais do ABTR-177 estavam devidamente fechadas. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item nº 020 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução.) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º **Designar** o 3º Sgt BM Mtcl 929302-7 IGOR TIAGO DE LIMA, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 28 de novembro de 2023.

Major BM MAICON ÉDER MOTELIEVICZ
Comandante da 1ª Companhia (Blumenau)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio o Cb BM Mtcl 932358-9 Marconde Mendes da Silva por auxiliar na execução do TAF do Curso de Formação de Praças no dia 11 de 23 de forma voluntária e com participação direta primordial para bom andamento da atividade. O referido BM demonstrou profissionalismo e conhecimento técnico, além de instigar motivação aos alunos para cumprimentos dos índices. Fica assim demonstrado pelo Cb Marconde, seus atributos inerentes para colaboração da elevação do padrão institucional, contribuindo na formação dos futuros bombeiros militares.

Elogio a BC Amanda Vitória Filippi por auxiliar na execução do TAF do Curso de Formação de Praças no dia 11 de 23 de forma voluntária para o bom andamento da atividade. A referida BC demonstrou envolvimento e dedicação à Corporação. Fica assim demonstrado pela BC Amanda Filippi, seus atributos inerentes para colaboração da elevação do padrão institucional, contribuindo na formação dos futuros bombeiros militares.

Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO
Chefe do B3 - 3º BBM

Major BM MARCUS VINICIUS ABRE

Subcomandante do 3º BBM
(assinatura de conferência)

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO

Comandante do 3º BBM (Blumenau)
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BB7E0U65**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCUS VINÍCIUS ABRE** (CPF: 070.XXX.609-XX) em 09/01/2024 às 16:51:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/07/2019 - 14:11:51 e válido até 01/07/2119 - 14:11:51.
(Assinatura do sistema)

✓ **DIOGO DE SOUZA CLARINDO** (CPF: 032.XXX.539-XX) em 14/01/2024 às 11:25:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMjU4M18yNTg1XzlwMjNfQkl3RTBvNjU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00002583/2023** e o código **BB7E0U65** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.